



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LEI N° 169/2005

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1° : Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.127,28 (trinta e cinco mil e cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), conforme especifica a seguir:

06 - DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02 - DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.27011-010 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "7 DE SETEMBRO"	
CONTRATO DE REPASSE N° 160209-76/03/ME/CAIXA	
4490.00.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$	35.127,28
TOTAL:	R\$ 35.127,28

Artigo 2°: Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado no artigo 1°, são os seguintes:

I - Resultantes do cancelamento de dotações a serem indicadas no ato da abertura do crédito, a critério do executivo, observado o disposto no artigo 43 da Lei Feral n° 4.320/64,R\$ 18.523,57

II - Resultantes da Arrecadação não prevista no Orçamento Geral do Município, referente ao repasse da União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse n° 160209-76/03/ME/CAIXA, no valor deR\$ 16.603,71

TOTAL: R\$ 35.127,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Artigo 5º : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2005.

JOELI TIAGO MENEZES
Prefeito Municipal